



SPEED – Support Program for Economic and Enterprise Development

14 Abril 2011

**Recentes Medidas Governamentais: Conteúdo, Implementação e
Recomendações**

1. Introdução

O Governo de Moçambique a 29 de março de 2011 decidiu aprovar novas medidas económicas e sociais visando estimular o crescimento económico e, ao mesmo tempo, proteger algumas das camadas mais desfavorecidas da população. Em face a aumento dos preços de petróleo e produtos básicos alimentares a nível mundial, o Governo decidiu rever a sua política de subsídios e incentivos em paralelo com a sua rede de proteção social daqueles que são mais desfavorecidos. Esta nota concentra-se na descrição das medidas recentemente aprovadas, grupos-alvos a atingir e implementação. A Nota inclui recomendações para facilitar a implementação. Esta Nota integra ainda um Anexo.

2. Medidas: seus objetivos

As medidas aprovadas têm por objetivo proteger uma parte dos mais desfavorecidos em resposta à necessidade de eliminação de subsídios e ajustamento de preços. Este objetivo é importante e não é questionável. A necessidade destas medidas faz face ao peso não comportável pelo Orçamento do custo dos subsídios e à injustiça social que estes subsídios causavam ao não atingirem especificamente os mais necessitados mas sim a população em geral. As medidas visam, portanto, uma maior eficiência dos instrumentos de gestão de política económica, em particular, dos instrumentos de proteção social.

O ajustamento de preços internos, imposto pela conjuntura internacional, vem em resposta aos preços de petróleo¹ e de produtos básicos alimentares continuarem a subir. O impacto destas subidas é duplo: (i) custo orçamental pesado e insustentável, impôs pressão para a eliminação dos subsídios; e (ii) a necessidade de proteção dos mais desfavorecidos em resposta a dificuldades que se avizinham com preços a aumentarem e rendimentos a não acompanharem esses aumentos.

i. As Medidas

As medidas incluem dois instrumentos distintos. O primeiro é uma “cesta básica”, enquanto que o segundo visa a provisão de passes de transporte para trabalhadores e estudantes. Estas medidas espera-se que existam durante os próximos 2 anos e, portanto, são temporárias e não permanentes.

¹ Em Moçambique os preços de produtos petrolíferos e, em particular, do gasóleo estão desajustados face a subidas de preços a nível mundial. O preço do barril de petróleo esteve em 75 USD em princípios de janeiro de 2011 e hoje, 8 de abril de 2011, encontrava-se a 123.93. A nível orçamental as projeções de despesa incluíam a possibilidade de subida do preço de petróleo até 105 USD por barril.

Esta Nota foi produzida pelo SPEED. Este é um projecto financiado pelo USAID. A Nota reflecte a opinião dos seus autores.

ii. Cesta básica

A cesta básica tem por objetivo assegurar que indivíduos trabalhadores nas capitais provinciais e na cidade do Maputo, auferindo menos ou igual a MT 2.500 por mês, possam ver as suas despesas em produtos básicos da cesta protegidas nos próximos dois anos. Está previsto que a implementação da cesta básica se inicie em junho de 2011.

Este é um objetivo de justiça social protegendo aqueles que são desfavorecidos e que teriam dificuldades serias de responderem aos aumentos necessários dos preços de produtos de petróleo e produtos básicos alimentares (trigo, óleo alimentar, peixe congelado, etc.). Estes instrumentos agora decididos são mais eficientes do que os subsídios até agora utilizados. Os grupos-alvo a atingir são mais específicos e restritos a trabalhadores e estudantes, no caso dos passes de transporte. Infelizmente Moçambique derivado das suas restrições orçamentais não pode ainda criar sistemas mais abrangentes de segurança e assistência. Alguns daqueles que são os mais pobres e, em especial nas zonas rurais, não serão cobertos pela cesta básica. Pretende-se agora atingir aqueles que nas cidades capitais, sendo desfavorecidos, ao serem protegidos, possam também afetar positivamente a produção e oferta nacional de bens e serviços.

A cesta básica inclui 6 produtos: pão, cereais, peixe de segunda, óleo alimentar, açúcar e feijão. Calculando o custo desta cesta² para junho de 2011, estima-se que um indivíduo teria que gastar MT 840 por mês para adquirir essa cesta. A medida prevê que:

1. Se o custo desta cesta aumentar para além destes MT 840, o diferencial será coberto por um subsídio; e
2. Portanto, o beneficiado da cesta paga MT 840 para a adquirir, enquanto que aumentos futuros no custo da cesta acima de MT 840/mês sejam cobertos pelo Orçamento. O beneficiado verá, deste modo, o seu consumo nesta cesta protegido em termos reais ao nível de MT 840 independentemente de possíveis aumentos que possam ocorrer nos preços dos produtos que a compõem.

Grupo-Alvo

O número de trabalhadores urbanos em Moçambique atingiu os 1,88 milhões³ em 2007⁴. Destes, o sector formal urbano tinha cerca de 595 mil trabalhadores, enquanto que o informal era composto pelos restantes 1,29 milhões – para informação detalhada ver Quadro 1 incluído em Anexo.

Projetando-se linearmente a população urbana para 2011 sabendo que esta tem vindo a crescer a cerca de 5 por cento por ano, poder-se-ia dizer que em 2011 a população urbana deve rondar os 2,3 milhões. Destes 724 mil serão do sector formal da economia e os restantes 1,6 milhões do sector informal – ver Quadro 2 no anexo com projeções.

Para o sector formal da economia, a identificação de possíveis beneficiados será relativamente simples. Todos aqueles que tenham contratos de trabalho quer sejam funcionários públicos, quer sejam trabalhadores assalariados no sector privado, estão individualmente identificados. O

² As quantidades são identificadas com base em necessidades mínimas calóricas para sobrevivência de um indivíduo por mês computadas pelo INGC (Instituto Nacional de Gestão de Calamidades) utilizados nos seus trabalhos de emergência e gestão de desastres.

³ Quadros 30 a 33 do Censo da População de 2007, INE - Instituto Nacional de Estatística.

⁴ Os cálculos inseridos nesta Nota fazem referência a 2007 e não incluem ainda possíveis projeções da população para 2011 e anos seguintes. O objetivo é dar uma magnitude de referência.

Ministério das Finanças (MF) processa mensalmente salários baseado em listas nominais que incluem a identificação individual e respetivos salários dos trabalhadores da Função Pública. As empresas privadas têm que mensalmente enviar ao INSS (Instituto Nacional de Segurança Social) listas atualizadas de trabalhadores com nomes e salários individualmente identificados.

Tudo indica que, no sector formal, o número total de trabalhadores em 2011 seja bastante reduzido. O salário mínimo em 2010 em média está já sensivelmente ao nível de MT 2.500. Em acontecendo aumentos em 2011 no salário mínimo então estes estarão já acima dos MT 2.500 e ninguém eventualmente seria elegível. Caso este não seja o caso e existam trabalhadores temporários e/ou em *part-time*, os potenciais beneficiados poderão atingir uns 35.000. Um cálculo rápido indica que MT 1 de aumento no custo da cesta básica geraria um custo de MT 35.000 mês,⁵ ou relativamente irrisório. Uma inflação de cerca de 1 por cento ao mês no custo da cesta básica geraria um custo total anual de cerca de MT 3,7 milhões⁶ para estes 35,000 beneficiados. A definição da elegibilidade para trabalhadores do sector formal em MT 2.500 pode ser um problema uma vez que poucos serão os que serão beneficiários. Uma campanha clara de comunicação e objetivos da cesta seria importante.

O problema reside na identificação dos trabalhadores do sector informal. Do total de 1,6 milhões de trabalhadores do sector informal, estima-se que cerca de 1,2 milhões seriam potencialmente elegíveis. Para este sector o custo projetado será bastante mais elevado. Para cada MT de aumento no custo da cesta, em presença de 1,2 milhões de beneficiados ter-se-ia um custo de MT 1,2 milhões. Em presença de uma inflação de 1 por cento da cesta o custo total anual atingirá os MT 130 milhões⁷.

No global este programa pode vir a custar menos de MT 70 milhões por ano ou cerca de 2,2 milhões de USD. Estes custos necessitam de ser revistos uma vez que não incluem ainda custos de administração, supervisão, disseminação e divulgação assim como monitoria e avaliação.

iii. Passes de transporte

Os passes de transporte visam suavizar o impacto do aumento dos preços de combustíveis e, em particular do gasóleo, nos custos de transporte daqueles que estão entre os mais desfavorecidos. Estima-se que os preços de transporte terão que aumentar em face aos incrementos a impor aos preços de combustíveis. A medida estipula que serão emitidos passes a trabalhadores e estudantes. Esta medida necessita ainda de desenho detalhado mas espera-se que os trabalhadores a serem elegíveis pela cesta básica sejam os mesmos a serem cobertos pelos passes. Isto facilitaria tremendamente a identificação do grupo-alvo e a sua implementação.

A identificação do grupo-alvo do sector formal da economia, mais uma vez, é relativamente simples. A identificação dos estudantes pode ser relativamente simples uma vez que o Ministério da Educação e as escolas em particular detêm bancos de dados detalhados. A identificação dos trabalhadores do sector informal levanta sérias questões que podem dificultar a implementação deste instrumento.

⁵ Equivalente a pouco mais do que 1,000 USD, por cada Metical de aumento no custo.

⁶ Equivalente a 120,000 USD.

⁷ Equivalente a 4,2 milhões de USD.

3. Implementação dos instrumentos

A implementação de sistemas de segurança social é fundamental para o seu sucesso. O sucesso não só será medido pela sua abrangência mas também pela efetividade do instrumento, isto é se os grupos-alvos definidos são atingidos. A experiência internacional mostra que, quanto mais complicados os sistemas são, maior é a probabilidade que sofram problemas de eficiência e efetividade, assim como possam ser corrompidos e, conseqüentemente, fundos serem desviados dos seus objetivos originalmente definidos.

i. Cesta básica

A cesta básica como agora definida prevê que os fundos sejam pagos aos retalhistas e não diretamente ao beneficiado. As vantagens e desvantagens de tal sistema podem ser principalmente:

– Vantagens:

- Assegurar consumo mínimo físico definido pela cesta. Objetivo importante do ponto de vista nutricional.⁸
- Atingir aqueles que são desfavorecidos mas possam afetar a economia nas zonas urbanas.
- Garantir que, sendo mais eficiente do ponto de vista de efetividade e tendo-se menos fundos do Orçamento existentes, estes sejam utilizados para cobrir a cesta básica.
- Reduzido número de pagamentos. A concentração de pagamentos em retalhistas reduzirá os números de pagamentos a efetuar e seria uma possível simplificação do sistema e de custos.

– Desvantagens

- A impossibilidade do individuo ou família tomar uma decisão sobre onde afetar os recursos financeiros provenientes da cesta básica. Nem sempre os mais desfavorecidos precisam de afetar os seus recursos primariamente a produtos alimentares. Pode bem acontecer que, em determinadas alturas, existam outras despesas críticas por financiar tais como fardas e material escolar para as crianças irem às escolas. Dinheiro permitiria os indivíduos poderem melhor gerir as suas despesas. A experiência mostra que eles, normalmente tomam decisões mais acertadas em relação às suas prioridades familiares do que qualquer instituição. Conseqüentemente, ter acesso a recursos financeiros iria melhorar mais eficientemente a qualidade de vida dos beneficiados.
- A existência de identificação de retalhista coloca um novo peso na administração. O sistema para além de ter que identificar os beneficiados teria também que, adicionalmente, identificar os retalhistas. Isto significa que se teria que correr 2 processos de identificação em paralelo o que iria aumentar o tempo e custo de lançamento do instrumento, assim como criar-se um novo sistema de monitoria e supervisão dos retalhistas.
- A existência de retalhistas coloca mais um nível de administração. Isto complica o desenho e conseqüente implementação do sistema.

A cesta básica como se encontra e devido ao problema da sua comunicação que foi fraca, levanta alguns problemas importantes de alertar:

⁸ Este valor não seria suficiente para resolver a problemática nutricional em pleno mas somente parcialmente.

- Existe, neste momento, uma percepção de que os trabalhadores irão receber uma cesta básica no valor mensal de MT 840. Isto é, cartões de abastecimento até MT 840 (valor depois ajustado caso preços aumentem) seriam entregues a todos os trabalhadores elegíveis que iriam receber os seus produtos em retalhistas definidos. Este é um conceito diferente daquele aprovado mas enraizado na população.
- Mudar este conceito pode acarretar alguns problemas políticos. Proposta abaixo de se dar dinheiro diretamente a beneficiados pode ajudar na solução.

ii. Passes de transporte

Neste momento e em face à informação limitada em relação aos passes, esta Nota não avança ainda com propostas e análises específicas assim como custos.

4. Recomendações

As recomendações aqui inseridas nesta versão da Nota destinam-se a estimular uma discussão sobre os instrumentos e sua implementação. Estas recomendações estão somente viradas para a cesta básica tal como descrita acima. Mais abaixo recomendam-se propostas diferentes com o objetivo de simplificação e para maior efetividade dos instrumentos.

i. Cesta básica

As principais recomendações para a cesta básica são:

- Pagamento a retalhistas versus beneficiados: Com base nas vantagens e desvantagens acima apresentadas, recomenda-se que se deveria reconverter os pagamentos para os beneficiados em vez de serem feitos via retalhistas. Cálculos mensais sobre o custo da cesta seriam produzidos e automaticamente identificados os montantes a dar em dinheiro aos beneficiados.
- Identificação do grupo-alvo no sector formal: MF prepara listas de trabalhadores elegíveis. INSS prepara lista nominal de trabalhadores assalariados das empresas que sejam elegíveis. Estes dois materiais serão produzidos eletronicamente e entregues à Unidade de Implementação (UI).
- Identificação do grupo-alvo do sector informal: Este pode ser um processo muito moroso e complicado. Propõe-se que para acelerar implementação esta:
 - A definição da cesta básica e elegibilidade deve ser amplamente comunicada assim como que estes instrumentos são temporários e que se acredita fiquem em uso por somente 2 anos. O não-esclarecimento pode gerar frustrações dentre aqueles que se achem elegíveis. O não-conhecimento claro do instrumento pode também gerar problemas políticos e descontentamentos não só durante a sua aplicação mas também na altura de ser terminado.
 - Seja um processo gradual de identificação e que seja iniciado nos distritos urbanos conhecidos como os mais pobres. Assim que existam beneficiados identificados dever-se-ia iniciar de imediato a sua implementação.
 - Nos distritos urbanos dever-se-ia trabalhar com as autoridades locais e vizinhos dos beneficiados para diminuir o risco de abuso. A experiência na Zâmbia mostra a grande utilidade de se utilizarem lugares específicos de registo onde potenciais beneficiados terão que formar filas de espera para apresentarem a sua elegibilidade. Estas filas são

inconvenientes e por vezes frustrantes mas são também um mecanismo eficiente de seleção e triagem. Somente aqueles que se acham realmente elegíveis estarão dispostos a tolerar essas filas e esperas. Propõe-se que todos os indivíduos que participem nas filas sejam registados e a seleção seja feita com base em: (i) aqueles que provam serem trabalhadores e com salário/rendimentos menores ou iguais a MT 2.500/mês, com inclusão de nome completo, numero BI, morada, (ii) tenham trabalhado pelo menos 2 dias nas 2 semanas anteriores ao censo, (iii) não ser do sector formal, (iv) não ser do sector informal e ter empregados, (v) não ter qualquer nível de educação ou somente alfabetização e/ou ensino primário do primeiro grau (EP1), (vi) não ter ativos como casa em cimento, motorizada e carro, e (vii) garantir que crianças vão à escola. Os beneficiados deveriam ser lançados numa base de dados e automaticamente receberem um número do INSS para inclusão futura na segurança social. Necessário, porem, estabelecer sistema que possa incluir novos beneficiados caso eles apareçam no futuro.

- Não está claro o que acontece quando existem 2 pessoas elegíveis à cesta básica na mesma família. Esta família estaria bastante melhor do que aquela que tenha somente um membro elegível.
 - Não está claro quantas vezes se deverá reverificar a elegibilidade dos beneficiados. Pode bem acontecer que uns sejam hoje e elegíveis e o não sejam alguns meses depois. Elegibilidade deveria ser confirmada cada 6 meses no mínimo.
 - Informação sobre beneficiados deveria ser partilhada com bancos para abertura de contas bancárias e emissão de cartões de ATM. Utilização de bancos acarretaria despesas de administração que terão que ser negociadas.
 - Diferenciais seriam anunciados mensalmente com detalhes de preços e quantidades via jornais diários, radio e televisão. Isto determinaria imediatamente diferenciais a pagar por beneficiado que seriam transmitidos aos bancos comerciais. Propõe-se que ajuste ao diferencial seja, no entanto, feito quando variações atingem 5 por cento acumulado no custo da cesta para se reduzir administração e custos.
 - Mensalmente dever-se-ia anunciar quais distritos urbanos (e em que cidades), número de beneficiados cobertos foram introduzidos e quais se esperam incluir nos meses seguintes para mostrar progresso e determinação do governo em garantir que todos venham a ser cobertos.
 - Importante estabelecer-se sistema de transparência, monitoria e avaliação assim como de supervisão. Relatórios mensais deveriam ser preparados e correções propostas implementadas de imediato.
- Criada de imediato Unidade de Implementação (da Cesta Básica e Passes de Transporte): Esta unidade deve ser estabelecida de imediato e deve incluir especialistas do MIC, MPD, INE, MF, INSS e MT, MAS, MFP, MT, BM e CE da Cidade do Maputo. Deve incluir pessoal especializado em sistemas de informação, bancos de dados. Relatórios mensais de desempenho deverão ser produzidos detalhando progresso específico, dificuldades, projeção de ações futuras e necessidades de apoios (humano, materiais e financeiros).

ii. **Recomendação de novo instrumento**

Em termos, de proteção social existem instrumentos mais eficazes quer em termos de objetivos quer em termos de grupos-alvo. A cesta básica abrange somente os trabalhadores e deixa de fora

os mais pobres e vulneráveis. Estes são em grande medida desempregados, estão no sector informal das economias urbanas. A cesta básica almejando cobrir os trabalhadores somente, cujo processo de identificação a nível do sector informal será demorado e difícil com todas as consequências daí inerentes sobre a implementação pode tornar-se num tópico politicamente difícil.

Em paralelo com a atual percepção de que se ira receber uma “cesta básica” mensal e afinal o sistema permite somente a cobertura do diferencial, possivelmente deveria corrigir-se a cesta básica para um instrumento diferente e mais abrangente.

Tendo em consideração a urgência de início de implementação, eficiência e efetividade do instrumento, custos a incorrer e estabilização social poder-se-ia embarcar num instrumento direcionado a todas as mulheres das 11 cidades capitais: (i) acima dos 15 anos⁹ de idade, (ii) sem qualquer ensino, ou que sejam alfabetizadas ou tenham educação primária de 1º grau; e (iii) cuja família não detenha ativos como casa em cimento e/ou carro. Aqui cobrir-se-iam as trabalhadoras e principalmente as mais pobres. Almejando as mulheres é uma forma excelente de se atingirem diretamente as famílias.

A população urbana feminina em 2011 está projetada em cerca de 1,9 milhões. Dentro da elegibilidade acima proposta seriam elegíveis cerca de 630 mil mulheres. Assumindo que se dariam os seguintes subsídios trimestrais: (i) MT 75 para mulheres com até 2 filhos; (ii) MT 100 para mulheres com 3 filhos; (iii) MT 120 para mulheres com 4 ou mais filhos; e (iv) MT 100 para todas as mulheres acima dos 50 anos de idade. Utilizando a informação do Censo sobre a distribuição de filhos por mulheres nas zonas urbanas e estes montantes propostos de subsídios trimestrais, atingir-se-ia um custo trimestral de MT 55,7 milhões e um custo anual de MT 231 milhões¹⁰ – equivalente a menos de 8 milhões de USD e a menos de 0,4 por cento do Orçamento anual. Quase o dobro do custo estimado para a cesta básica acima incluído de MT 130 milhões o qual não contem ainda o custo dos passes. Porém, este instrumento seria muito mais abrangente, efetivo e eficiente. A sua implementação será também bastante mais simples e, consequentemente, melhor de gerir, monitorar e avaliar. Esta opção deve ser também temporária e possivelmente para os próximos dois anos. A elegibilidade deve ser reverificada também com periodicidade. Detalhes desta proposta poderão ser trabalhados de imediato.

Em última recomendação, sugere-se que se deveria apoiar o desenvolvimento da estratégia de proteção/acção social do país. A estratégia deve dar origem a uma política nacional de proteção social que deve incluir os principais objetivos e instrumentos a utilizar para se alcançarem tais objetivos. Os instrumentos devem incluir curto e médio prazo e distinguir entre temporários e os de maior duração. Futuros instrumentos de proteção social deveriam ser parte integrante da estratégia e política nacional de proteção social. Isto assegurara o atingir de objetivos integrados sendo eles nacionais, provinciais ou locais.

⁹ Censo da população regista que mulheres urbanas entre os 12 e 14 anos de idade tiveram 3.318 crianças em 2007. Para se desestimular que estas crianças de 12 a 14 anos de idade tenham crianças não se propõe a sua inclusão neste esquema.

¹⁰ Não inclui ainda custos de administração.

I. Anexo

Neste anexo, neste momento, não são ainda incluídos cálculos de custos dos passes de transporte. Nesta versão foi preocupação fazer-se um cálculo de certo modo detalhado sobre os grupos alvo da cesta básica. No Quadro 1 incluído abaixo são apresentados os dados do Censo da População e Habitação de 2007. No Quadro 2 fizeram-se projeções da população para 2011 e incluíram-se dois cenários. Acredita-se que aquele que mais se avizinha da realidade seja o Cenário 2. Alerta-se que estes cenários e informação utilizada referem-se à situação em 2007 identificada pelo Censo da População de 2007. Por outro lado, a informação recolhida refere-se às zonas urbanas e não especificamente às 11 cidades capitais. Deste modo, os cálculos apresentados estão subavaliados quando se toma em consideração que são valores de 2007 mas estão sobreavaliados quando se sabe que não são somente referentes às 11 cidades capitais. Informação mais precisa terá que ser trabalhada com o INE.

Informação incluída no Quadro 2:

- O Quadro 2.1 cruza informação dos Quadros 30 a 33 do Censo da População e projeta dados para 2011. Estes quadros são referentes à população trabalhadora em Moçambique.
- A informação no Quadro 2 inclui somente dados referentes à população trabalhadora nas zonas urbanas.
- A informação do Quadro 2.2 reflete projeções. Esta informação é discriminada nas linhas do quadro:
 - Trabalhador da administração pública
 - Trabalhador das autarquias locais
 - Trabalhador de empresa pública
 - Trabalhador de empresa privada
 - Trabalhador de cooperativa
 - Trabalhador de instituições sem fins lucrativos
 - Trabalhador de casa particular
 - Trabalhador por conta própria com empregados
 - Trabalhador por conta própria sem empregados
 - Trabalhador familiar sem remuneração
 - Trabalhador de organismos internacionais e embaixadas
 - Censo da população e habitação
 - Desconhecido

Esta informação foi cruzada nas colunas com a seguinte detalhe de graus de educação/ensino:

- Nenhum
- Alfabetização
- Ensino primário 1 grau (EP1)
- Ensino primário 2 grau (EP2)
- Ensino secundário geral 1 ciclo (ESG1)
- Ensino secundário geral 2 ciclo (ESG2)
- Ensino técnico elementar (ETE)
- Ensino técnico básico (ETB)

- Ensino técnico médio (ETM)
- Curso de formação de professores primários (CFPP)
- Superior
- Desconhecido

Os cenários tomam como pressupostos:

– Cenário 1

- No **sector formal** seriam elegíveis os seguintes trabalhadores: (1) sem nenhuma educação, (2) alfabetização, (3) ensino primário 1º e 2º graus (EP1 e EP2), e (4) ensino técnico elementar (ETE, da (a) Administração Pública, (b) Autarquias Locais, (c) Empresas Públicas, (d) Empresas Privadas, (e) Cooperativas, (f) Instituições sem Fins Lucrativos, (g) Organismos Internacionais/Embaixadas, e (h) Censo da População e Habitação.
- O **sector informal** inclui trabalhadores (1) sem nenhuma educação, (2) alfabetização, (3) ensino primário 1º e 2º graus (EP1 e EP2), e (4) ensino técnico elementar (ETE), em (a) Casas Particulares, (b) Conta Própria com Empregados, (c) Conta Própria sem Empregados, e (d) Familiar sem Remuneração.

– Cenário 2

- O **sector formal** inclui trabalhadores (1) sem nenhuma educação, (2) alfabetização, (3) ensino primário 1º e 2º graus (EP1 e EP2), e (4) ensino técnico elementar (ETE), na (a) Administração Pública, (b) nas Autarquias Locais, (c) Empresas Públicas 10%, (d) Empresas Privadas 10%, (e) Cooperativas, e (f) Censo da População e Habitação.
- O **sector informal** integra trabalhadores (1) sem nenhuma educação, (2) alfabetização, e (3) ensino primário 1º grau (EP1), em (a) Casas Particulares, (b) Conta Própria sem Empregados, e (c) Familiar sem Remuneração.

Quadro 1. Projecção em 2007 dos Potenciais Beneficiários da Cesta Básica

	Nenhum	Alfabeti zação	Ensino Primário 1º Grau (EP1)	Ensino primário 2º Grau (EP2)	Ensino Secundário geral 1º Ciclo (ESG1)	Ensino Secundário Geral 2º Ciclo (ESG2)	Ensino Técnico Elementar (ETE)	Ensino Técnico Básico (ETB)	Ensino Técnico Médio (ETM)	Curso Formação Prof.res Primários (CFPP)	Superior	Desconhe cido
TOTAL	829,238	4,421	396,990	146,554	280,700	149,750	1,388	15,928	15,092	9,319	25,846	13,721
Trabalhador da Administração Pública	11,434	230	16,118	10,793	43,449	58,775	403	5,073	5,943	8,003	12,456	1,784
Trabalhador das Autarquias Locais	2,386	28	1,765	804	1,768	1,157	6	119	116	10	101	70
Trabalhador de Empresa Pública	6,542	99	7,649	3,977	9,177	9,035	98	1,175	1,299	231	2,045	391
Trabalhador de Empresa Privada	72,624	566	80,921	39,612	80,174	43,043	443	5,596	5,271	265	7,374	2,864
Trabalhador de Cooperativa	2,190	24	1,214	456	819	286	2	29	16	3	30	34
Trabalhador de Instituição sem Fins Lucrativos	2,925	31	2,170	1,300	3,327	3,328	28	308	405	58	1,238	173
Trabalhador de Casa Particular	55,060	315	36,201	11,774	16,101	2,105	26	179	65	20	30	884
Trabalhador por Conta Própria com Empregados	18,327	191	15,571	7,054	14,167	6,687	104	920	777	52	934	546
Trabalhador por Conta Própria sem Empregados	584,065	2,616	208,634	63,743	94,768	17,552	233	1,926	702	238	418	5,905
Trabalhador Familiar sem Remuneração	61,667	220	20,136	4,461	10,136	2,064	11	146	46	35	60	652
Trabalhador de Organismos Internacionais / Embaixadas	531	9	693	336	872	1,157	2	134	157	11	840	66
Censo da população e habitação	264	5	301	291	2,208	3,059	10	156	186	316	143	67
Desconhecido	11,223	87	5,617	1,953	3,734	1,502	22	167	109	77	177	285

Quadro 2.1 Projecção para 2011 dos Potenciais Beneficiários da Cesta Básica

	Total Sector Formal	Total Sector Informal	Total Geral	Cenário 1			Cenário 2		
				Formal	Informal	Total	Formal	Informal	Total
TOTAL	723,798	1,572,229	2,296,027	324,343	1,348,374	1,672,718	35,901	1,220,475	1,256,376
Trabalhador da Administração Pública	212,058		212,058	47,378		47,378	4,738		4,738
Trabalhador das Autarquias Locais	10,125		10,125	6,064		6,064	606		606
Trabalhador de Empresa Pública	50,708		50,708	22,323		22,323	2,232		2,232
Trabalhador de Empresa Privada	411,756		411,756	236,010		236,010	23,601		23,601
Trabalhador de Cooperativa	6,203		6,203	4,723		4,723	4,723		4,723
Trabalhador de Instituição sem Fins Lucrativos	18,586		18,586	7,845		7,845			0
Trabalhador de Casa Particular		149,216	149,216		125,654	125,654		125,654	125,654
Trabalhador por Conta Própria com Empregados		79,409	79,409		50,136	50,136			0
Trabalhador por Conta Própria sem Empregados		1,192,169	1,192,169		1,044,474	1,044,474		966,710	966,710
Trabalhador Familiar sem Remuneração		121,106	121,106		105,135	105,135		105,135	105,135
Trabalhador de Organismos Internacionais / Embaixadas	5,844		5,844						0
Censo da população e habitação	8,516		8,516						0
Desconhecido		30,331	30,331		22,975	22,975		22,975	22,975

Quadro 2.2 Projecção para 2011 dos Potenciais Beneficiários da Cesta Básica

	Nenhum	Alfabetização	Ensino Primário 1º Grau (EP1)	Ensino primário 2º Grau (EP2)	Ensino Secundário o geral 1º Ciclo (ESG1)	Ensino Secundário o Geral 2º Ciclo (ESG2)	Ensino Técnico Elementar (ETE)	Ensino Técnico Básico (ETB)	Ensino Técnico Médio (ETM)	Curso Formação Prof.res Primários (CFPP)	Superior	Desconhecido
TOTAL	1,007,944	5,374	482,544	178,137	341,193	182,022	1,687	19,361	18,344	11,327	31,416	16,678
Trabalhador da Administração Pública	13,898	280	19,592	13,119	52,813	71,441	490	6,166	7,224	9,728	15,140	2,168
Trabalhador das Autarquias Locais	2,900	34	2,145	977	2,149	1,406	7	145	141	12	123	85
Trabalhador de Empresa Pública	7,952	120	9,297	4,834	11,155	10,982	119	1,428	1,579	281	2,486	475
Trabalhador de Empresa Privada	88,275	688	98,360	48,149	97,452	52,319	538	6,802	6,407	322	8,963	3,481
Trabalhador de Cooperativa	2,662	29	1,476	554	995	348	2	35	19	4	36	41
Trabalhador de Instituição sem Fins Lucrativos	3,555	38	2,638	1,580	4,044	4,045	34	374	492	70	1,505	210
Trabalhador de Casa Particular	66,926	383	44,003	14,311	19,571	2,559	32	218	79	24	36	1,075
Trabalhador por Conta Própria com Empregados	22,277	232	18,927	8,574	17,220	8,128	126	1,118	944	63	1,135	664
Trabalhador por Conta Própria sem Empregados	709,935	3,180	253,596	77,480	115,191	21,335	283	2,341	853	289	508	7,178
Trabalhador Familiar sem Remuneração	74,957	267	24,475	5,422	12,320	2,509	13	177	56	43	73	793
Trabalhador de Organismos Internacionais / Embaixadas	645	11	842	408	1,060	1,406	2	163	191	13	1,021	80
Censo da população e habitação	321	6	366	354	2,684	3,718	12	190	226	384	174	81
Desconhecido	13,642	106	6,827	2,374	4,539	1,826	27	203	132	94	215	346

